

O LEGISLATIVO ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO.3407 SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE -05 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 244/2023 DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a partir de 03 de abril de 2023, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01 Tatiana do Prado Silva Andrade. Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03 Thais Mendes Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

PORTARIA 245/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 04 de abril de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva (Sargento Rildo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03 José Humberto da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2023.

> ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

PORTARIA 246/2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de abril de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02 Fabrícia Silva Tibiricá.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2023.

> ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente



PORTARIA 247/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 03 de abril de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01 Kleber de Oliveira Sandes.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03 Tacito Lemos de Padua.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Rodrigo Ferreira de Aguiar e Sa. Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Dartagnam ParanhosVeloso Filho.

Art. 2° - Ficam nomeados a partir de 03 de abril de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03 Kleber de Oliveira Sandes.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04 Tacito Lemos de Padua.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Rodrigo Ferreira de Aguiar e Sa. Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Dartagnam ParanhosVeloso Filho.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonça) Presidente

PORTARIA Nº 252/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 14133 de 01/04/2021; da Lei Complementar nº 753, de 24/03/2023 e dos artigos 4º e 7º da Portaria nº 205, de 10/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Uberlândia, os seguintes servidores:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO

a)Titulares

Luciano Benati Mendes Lucas de Sá e Silva b)Suplente Andrea Alves Rodrigues II - EQUIPE DE APOIO a)Titulares Gustavo Prudente Eurides Cleber Luiz de Carvalho b)Suplente cação,

Uberlândia/MG, 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA Presidente

PORTARIA Nº 253/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; nos termos do Art. 13, Inc. I da Lei Complementar nº 040/92 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2021, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 10 de abril de 2023, para o respectivo cargo de provimento efetivo, a pessoa abaixo relacionada:

Oficial Legislativo - Cód. CM - OFL Desirée Ayume Lopes Meireles.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2023.

> ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonca) Presidente

CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA - Zezinho Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, considerando a Homologação do Concurso Público n.º 01/2021, considerando ainda a declaração de desistência de vaga expressa pelo candidato Rafael Queiroz Guimarães, classificado em 10° (décimo) lugar com a inscrição nº 2946192, para provimento da vaga de Oficial Legislativo e protocolado em 10/03/2023 no Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no respectivo cargo a comparecer à Câmara Municipal de Uberlândia, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/M.G., de 10/04/2023 à 14/04/2023, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, portando os documentos peculiares ao cargo e ainda os abaixo relacionados - (originais e cópias simples):

- 1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- 2. Documento de Identidade (RG):
- 3. Titulo de eleitor e comprovante de guitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral - emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse.jus.br;
- 4. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e situação cadastral do mesmo, disponível no endereço:
- https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- 5. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
- 6. Comprovante do estado civil Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) acrescentar Certidão de União Estável se possuir:
- 7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;
- 8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- 9. Comprovante de residência atual com CEP;
- 10. Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- 11. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, em-

- Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publi- prego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ ou municipal;
 - 12. Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda (IRRF);
 - 13. CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - 14. Qualificação cadastral retirada no link:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.

- 15. Dados de uma conta bancária:
- 16. Certidão judicial criminal negativa retirada no site http://tjmg.jus.br/
- 17. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (PASEP);
- 18. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo III do edital do concurso:
- 19. Comprovante de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso:
- 20. Histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
- 21. Títulos de Formação Acadêmica apresentados na forma do item 9.6.3, alínea a do edital do concurso;
- 22. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
- 23. No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá apresentar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.
- 24. Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em Saúde do Trabalho da DESMT - Nucleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.
- 25. Todos os Exames admissionais necessários, ficarão à cargo da Câmara Municipal de Uberlândia, os candidatos relacionados deverão procurar a DESMT - Nucleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

DIA 05/04/2023 AS 13:00 HRS

Desirée Ayume Lopes Meireles

Local: Centro Administrativo - Núcleo de Medicina do Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas, situado a Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bloco 2, 2ºandar - Bairro Santa Mônica.

É necessário a apresentação de Carteira de Identidade e cartão de vacina atualizado(febre amarela e antitetânica).

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. Uberlândia/M.G., 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonca) Presidente

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

		-			
CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO					
N° de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
9ª	2960524	12°	Desirée Ayume Lopes Meireles	05/05/1991	Ampla Concorrência

Uberlândia/M.G., 03 de abril de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA (Zezinho Mendonca) Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1108/23 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A TREM BÃO DOCES & CIA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Trem Bão Doces & Cia.**

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo Representante da Empresa Homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3° - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 29 de março de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA PRESIDENTE EDUARDO MORAES 1° Secretário

Autoria do Projeto: GILBERTO REZENDE PDL Nº 213/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1109/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRª. LANA ROBÉRIA FERRAZ LEITE REBOUCAS DE FARIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a **Srª. Lana Robéria Ferraz Leite Rebouças de Farias.** Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara. Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA PRESIDENTE EDUARDO MORAES

1° Secretário

Autoria do Projeto: ZEZINHO MENDONÇA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1110/23 CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂN-DIA-MG AO POLICIAL MILITAR EDUARDO DONIZETI PENA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Uberlândia-MG ao Policial Militar Eduardo Donizeti Pena. Art. 2º O Título será entregue em Sessão Solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela Mesa Diretora. Art. 3º Fica, o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de abril de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA PRESIDENTE EDUARDO MORAES 1° Secretário

Autoria do Projeto: EDUARDO MORAES

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Espécie: Contrato nº 008/2023.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo 009/2023, homologado em 22/03/2023.

Objeto: Contratação de para prestação de serviço de confecção de matrizes em ferro, medalhas e gravações dos nomes dos homenageados, para o exercício de 2023.

Valor Global Estimado: R\$ 17.519,40 (Dezessete mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Recurso Orçamentário: 0101.031.7005.2338 - Cerimonial e Premiações - Ficha 26.304 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros -00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros - 01.122.7005.2258 Ficha 26306 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - 18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Data de Assinatura: 29/03/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente
EDUARDO BORGES MORAES
1° Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA Contratado: PODIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA

Espécie: Contrato nº 009/2023.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo nº 004/2023, homologado em 24/03/2023.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, tipo SUV, cor preto, capacidade sete pessoas, com película no vidro, emplacado, seguro obrigatório e taxa de licenciamento por conta do fornecedor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Republicado do Pregão Eletrônico 003/2023 e seus Anexos.

Valor: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Recurso Orçamentário: Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da realização do objeto desta licitação estão consignados sob a rubrica: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 26306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-30- Veiculo de Tração Mecânica.

Data de Assinatura: 30/03/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA Presidente EDUARDO BORGES MORAES 1° Secretário e Ordenador de Despesas



ATAS

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE MAR-ÇO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo guarto dia do mês de marco de dois mil e vinte e três, terça-feira, a 3ª Vice-Presidente, Thais Andrade, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Proposta de Emenda à Lei Orgânica que Altera o inciso XI do art. 61 da Lei Orgânica de Uberlândia, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Trem Bão Doces & Cia, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 03) Projeto de Resolução que Acrescenta dispositivos no art. 3º da Resolução nº 061, de 02 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre a concessão de homenagens e honrarias pelo Poder Legislativo Municipal, de autoria da Vereadora Liza Prado; 04) Projeto de Lei que Institui a Lei Municipal de Inovação no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Raphael Leles; 05) Projeto de Lei que Proíbe a pessoa jurídica que tenha sido condenada pela prática de trabalho análogo à escravidão de contratar com a administração pública municipal e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 06) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 10.741/2011 que "Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações", e da outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 07) Projeto de Lei que Altera o anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei que Reconhece o Grupo Espírita Amigos do Bem - GAB como de utilidade pública municipal, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 09) Projeto de Lei que Torna obrigatória a execução do Hino Oficial do município de Uberlândia em todos eventos oficiais esportivos realizados no município, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Liza Prado e Abatenio Marquez; 10) Projeto de Lei que Dispõe sobre a organização e implementação de ações de prevenção à gravidez precoce na adolescência e incentivo ao planejamento reprodutivo familiar em unidades de saúde pública vinculadas ao sus que prestem serviços de saúde no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Carrijo. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RE-DAÇÃO: Moção de Repúdio nº 71729/23 à fala do Deputado Federal Nikolas Ferreira (PL-MG), no dia proferida durante sessão da Câmara dos Deputados em 8 de março de 2023, de autoria dos Vereadores Gilvan Masferrer, Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Dr. Igino, Fabão, Gilberto Rezende, Liza Prado, Murilo Ferreira e Thais Andrade. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍ-

TICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 1100/23 que Denomina de Rotatória Eni da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 02) Projeto de Lei nº 1101/23 que Denomina de Estrada Vicinal Pastor Jaime Cardoso da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: 01) Projeto de Lei nº 1102/23 que Considera de utilidade pública a Associação Grupo Guerreiros de Maria, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Lei nº 1107/23 que Reconhece o Grupo Espírita Amigos do Bem GAB como de utilidade pública municipal, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1103/23 que Altera o anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Gilvan Masferrer, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 213/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Trem Bão Doces & Cia, de autoria do Vereador Gilberto Rezende. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 9ª Reunião do 2º Período da 3ª Sessão Ordinária e da 1ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Extraordinária. REQUE-RIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 71612, 71693 a 71715, 71717, 71718, 71720, 71722 a 71728, 71730 a 71871, 71886, 71887, 71892, 71893, 71895, 71902/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1242 a 1244/23. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 078/23 que Altera os anexos I, II e III da Lei Complementar n° 128, de 8 de novembro de 1995, e suas alterações, que "Dispõe sobre o quadro de empregados da empresa pública municipal PRODAUB - Processamento de Dados de Uberlândia e dá outras providências", de autoria do Vice-Prefeito Municipal: emenda às fls. 28 foi aprovada por 21 votos favoráveis e 05 ausências; projeto foi aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1103/23 que Altera o anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orcamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. RETIRADA DE PROJETOS: Foi retirado pelo Líder do Prefeito, Vereador Carrijo, o Projeto de Lei nº 1096/23 que Denomina de Elzabeth Alves Pinto o logradouro público que especifica, de autoria do Vice-Prefeito Municipal. Os Vereadores Anderson Lima, Dudu - Luiz Eduardo e Ronaldo Tannús participaram da reunião de forma remota, nos termos do \$3° do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

> ZEZINHO MENDONÇA Presidente EDUARDO MORAES 1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE MARÇO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião. ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 078/23 que Altera os anexos I, II e III da Lei Complementar n° 128, de 8 de novembro de 1995, e suas alterações, que "Dispõe sobre o quadro de empregados da empresa pública municipal PRODAUB - Processamento de Dados de Uberlândia e dá outras providências", de autoria do Vice-Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1103/23 que Altera o anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências. Os Vereadores Anderson Lima e Dudu - Luiz Eduardo participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 3º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 03 de abril de 2023, segundafeira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA Presidente EDUARDO MORAES 1º Secretário



QUANDO DIZEMOS QUE O PODER VEM DO POVO, QUEREMOS DIZER QUE O PODER É TODO SEU.

Quando um vereador atua, são sonhos, lutas, desejos e ideias de cada cidadão que confiou seu voto que se manifestam. A Câmara Municipal de Uberlândia é o lugar de cada um que faz essa cidade acontecer. Aqui, o seu voto se transforma em ação. Sua voz é ouvida. E, juntos, dialogamos pra construir uma cidade cada vez melhor.





EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3407, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br